



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-277



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana
Cemitério Municipal "ANA ROSA DE PAULA"

Objeto: Abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos necessários para a instalação de 64 câmeras de segurança no Cemitério Municipal "ANA ROSA DE PAULA".

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A aquisição desses equipamentos é necessária para que possam ser instaladas as 64 câmeras de segurança no Cemitério Municipal ANA ROSA DE PAULA, visando maior fiscalização e inibindo furtos no local.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: A aquisição desses equipamentos se faz necessária para instalação das câmeras e maior fiscalização do Cemitério Municipal ANA ROSA DE PAULA, pois o mesmo tem grande extensão. Com as câmeras instaladas será possível fiscalizar o local todo, inibindo os furtos e proporcionando mais segurança para os munícipes que frequentam o local diariamente para visitaç o do tumulo de seus entes queridos.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Garantir a instalação das câmeras de segurança para melhoria do local, com a possível fiscalização do cemitério, evitando que ladrões consigam praticar furtos e promover vandalismo.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de An lise de Riscos:

- ☐ Sim
☒ Não
☐ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto B sico:

- ☐ Sim
☒ Não
☐ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – Sp
Telefone: (14) 3602-277



Secretaria de
Mobilidade Urbana

☐ Sim
☒ Não
☐ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
NÃO SE APLICA

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.
Descrição detalhada em ANEXO I:

DESCRIÇÃO	UNIDADE
Postes Galvanizados com 06 metros de altura, diâmetro de 06 polegadas e parede com espessura de 04 mm;	34 unidades
Tampas de PVC para poste galvanizado de 06 polegadas de diâmetro;	34 unidades
Tomada Fêmea de 03 pinos – Padrão Brasileiro;	34 unidades
Braquete de porcelana vitrificada com 04 polos isoladores;	34 unidades
Cinta/Abraçadeira de aço inox de 07 polegadas para postes de 06 polegadas de diâmetro – para fixação de braquete;	102 unidades
Mini Rack OUTDOOR de 19 Polegadas Modelo 8UX400;	10 unidades
Filtro de Linha de 20A – com 05 Tomadas e 02 furos de fixação nas extremidades – para fixar em racks de 19 polegadas;	21 unidades
Cinta para fixação de 08 polegadas, em aço, para fixação de Racks;	20 unidades
Rack INDOOR Modelo/Dimensão 19U com 04 Bandeja Interna;	01 unidade
Filtro de linha com 08 tomadas de 10/20 A – com 02 furos de fixação nas extremidades – para fixar em rack de 19 polegadas;	02 unidades
NOBREAK Bivolt de 1200VA;	01 unidade
Conector RJ45 CAT5 MACHO 14823 – Folhado a ouro;	100 unidades
Cabo HDMI de 05 metros com conectores banhado a ouro;	02 unidades
Suporte articulado de parede para monitor de 27 polegadas;	02 unidades
Roteador 100/1000 – com 05 Saídas e entradas de LAN e WAN – Suporte de velocidade de 100 até 1000 Mbps;	01 unidade
Micro Ventilador Quadrado – 115/230V nas medidas 120 mm x 120mm;	02 unidades
Bateria Estacionaria – 40AH – Polo "PRE" ; vida superior a 04 anos, com 02 anos de garantia mínima; nas dimensões 175x175x175mm para compatibilidade com o gabinete; filtro anti-chama e indicador de carga; Certificados ISO9002; ISO14000 e ISO/TS16949;	02 unidades
Gabinete Metálico para baterias de 12/24V; 40/60AH, suporte para 02 baterias estacionárias; com cabo conector de engate rápido, rodízio deslizante; compatibilidade com bateria de 175x175x175mm – Tensão 24V	01 unidade
PCS CONECTOR de Fibra Optica FST CLICK SC/APC CLICK;	50 unidades
Esticador para Cabo DROP fibra óptica com cunha lateral - "Jacarezinho";	68 unidades



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-277



Secretaria de
Mobilidade Urbana

164

2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
----	----	R\$ ----

2.3. Sujeição às normas técnicas:
NÃO SE APLICA

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:
Garantia de 03 meses.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☒ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:
NÃO SE APLICA

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:
NÃO SE APLICA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jauú – Sp
Telefone: (14) 3602-277



Secretaria de
Mobilidade Urbana

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- (x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- (x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP

Telefone: (14) 3602-277



Secretaria de
Mobilidade Urbana

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Conforme Artigo nº 51 do Decreto 8.637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

5.2. Comunicar a Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.

5.3. Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

5.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

5.5. Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o produto se verificar vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer dano ao Município de Jahu.

5.7. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como os encargos relativos à entrega do objeto desta aquisição.

5.8. A Contratada deverá entregar os equipamentos no Almoxarifado do Ceprom - na Secretaria de Mobilidade Urbana, no endereço: Rodovia Comandante Joao Ribeiro de Barros – Km 180 – Alça de acesso ao Bairro São José – Jau/SP; sem quaisquer encargos atribuídos ao Município.

5.9. A Contratada deverá oferecer garantia dos equipamentos pelo período de 90 dias.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – Sp
Telefone: (14) 3602-277



Secretaria de
Mobilidade Urbana

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:
NÃO SE APLICA

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

- 6.1** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.2** - Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 6.3** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.4** - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.5** - Rejeitar, totalmente, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.
- 6.6** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):
NÃO SE APLICA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-277



168

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almojarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico – Almojarifado do CEPROM - Secretaria Mobilidade Urbana
Km 180 – Alça de acesso ao Bairro São José – Jaú/SP – Prazo de 30 dias;

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
Prazo de entrega de 10 dias, a contar da data de entrega da Autorização de Fornecimento do Serviço.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):
NÃO SE APLICA

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
NÃO SE APLICA

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência:
30 dias.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – Sp
 Telefone: (14) 3602-277



Secretaria de
Mobilidade Urbana

Jahu/SP, 13 de agosto de 2026.


Valéria Regina Rett
 Agente Administrativo

Valéria Regina Rett
Responsável pelo Termo de Referência


Márcio de Almeida
 Secretário de Mobilidade Urbana
Marcio de Almeida
CPF: 191.530.368-08
Gestor da Contratação


Luiz Alberto D. Pintanel
 Assessor
Luiz Alberto Donisete Pintanel
CPF: 068.027.448-05
Fiscal Administrativo